



PROPOSTA DE PROJETO DE LEI

INSTITUI, EM RIBAS DO RIO PARDO, O PROGRAMA DE AÇÃO INTEGRADA E CONTINUADA DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA USUÁRIAS ABUSIVAS DE ÁLCOOL E/OU OUTRAS DROGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Programa de Ação Integrada e Continuada de Atenção às Pessoas em Situação de Rua usuárias abusivas de álcool e/ou outras drogas seguirá o Plano Nacional de Políticas sobre Drogas:

§ 1º Todas as ações originadas a partir desta Lei terão como finalidade principal a reinserção social plena e reintegração familiar da pessoa em situação de rua, com problemas biopsicossociais em decorrência do uso abusivo de álcool e/ou outras drogas.

§ 2º Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se:

1. - pessoas em situação de rua: grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória;
2. - uso abusivo de álcool e/ou outras drogas e dependência química: estado psíquico e algumas vezes físico resultante da interação entre um organismo vivo e uma substância, caracterizado por modificações de comportamento e outras reações que sempre incluem o impulso a utilizar a substância de modo contínuo ou periódico com a finalidade de experimentar seus efeitos psíquicos e, algumas vezes, de evitar o desconforto da privação;

III - comunidades terapêuticas acolhedoras: Entidades privadas sem fins lucrativos que promovem acolhimento, em regime de residência, de pessoas com problemas associados ao uso abusivo dependência de substâncias psicoativas, integradas a rede de cuidados, atenção, tratamento, proteção, promoção e reinserção social.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal celebrará convênios e parcerias com Comunidades Terapêuticas estabelecidas no Município de Campo Grande e demais regiões no país, rede socioassistencial e outras políticas públicas do Município de Ribas do Rio Pardo - MS para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. A gestão dos convênios, criação, análise e acompanhamento dos critérios de credenciamento, bem como a fiscalização das entidades das quais trata esta Lei será executada pelo órgão designado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Os protocolos a serem cumpridos pelas Comunidades Terapêuticas obedecerão às normas federais.



Parágrafo único. Os critérios estabelecidos neste *caput* necessariamente observarão como eixos norteadores o atendimento humanizado, universalizado, respeitando a individualidade e dignidade da pessoa humana, a valorização e respeito à vida e à cidadania e o respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar ações integradas entre as secretarias municipais para a devida execução do disposto nesta Lei, e critérios de cadastramento das comunidades terapêuticas acolhedoras, respeitando o disposto na Lei Federal n. 11.343, de 23 de agosto de 2006, Lei Federal n. 13.840, de 05 de junho de 2019, Resolução RDC n. 29/2011 e demais mecanismos legais pertinentes.

§ 1º As entidades que oferecerem serviços assistenciais de saúde ou executarem procedimentos de natureza clínica, de acolhimento involuntário, distintos dos serviços previstos nesta Lei não serão consideradas Comunidades Terapêuticas Acolhedoras e deverão, neste caso, observar as normas sanitárias e os protocolos relativos à estabelecimentos de saúde.

§ 2º O acolhimento de que trata a presente Lei não se confunde com os serviços e programas da rede de ofertas do Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Milton Gomes Santana, 9 de Setembro de 2024

Christoffer Jamesson da Silva
Vereador - PL



JUSTIFICATIVA

No município de Ribas do Rio Pardo - MS e outros municípios existe um número significativo de pessoas em situação de rua e dependentes químicos, enfrentando uma série de desafios e Vulnerabilidades. Essas pessoas muitas vezes vivem à margem da sociedade, sem acesso adequado à moradia, saúde, educação e emprego. Além disso, enfrentam estigmas sociais e estão sujeitas à violência e discriminação.

O presente projeto de lei visa garantir direitos básicos e promover a inclusão social e acolhimento das pessoas em situação de rua.

Esse projeto tem como objetivo, assegurar o acesso dessas pessoas à moradia digna, alimentação adequada, cuidados de saúde, educação e oportunidades de emprego.

Combater o estigma e a discriminação enfrentados pelas pessoas em situação de rua, promovendo a igualdade de direitos e oportunidades.

Estabelecer programas e serviços de assistência social e psicológica específicos para atender às necessidades dessas pessoas, incluindo apoio emocional, capacitação profissional e reinserção social.

Esse projeto de lei representa um importante passo em direção à construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e solidária, onde todas as pessoas, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham seus direitos respeitados e suas necessidades atendidas.

E com imensa honra e satisfação que mais uma vez submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei

Processo 2024.001.240
Projeto de Lei nº 46 de
10/09/2024

PAUTA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2024 - ÀS 19 horas

1- Projeto de Lei nº 53, de 12 agosto de 2024, dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento anual do Exercício de 2024 e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal;

SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO;

2- Projeto de Lei nº 54, de 12 de agosto de 2024, dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar ao orçamento anual do Exercício de 2024 e dá outras providências; de autoria do Executivo Municipal;

SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO;

3- Projeto de Lei nº 42, de 27 de agosto de 2024, dispõe sobre política pública Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e seus familiares e dá outras providencias, de autoria do vereador Christoffer Jamesson da Silva – PL;

SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO;

4- Projeto de Lei Nº03, de 27 de fevereiro de 2024, institui o Programa Municipal de Capacitação da Mulher chefe de família e desempregada, no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo- MS, e dá outras providências, de autoria do vereador Christoffer Jamesson da Silva -PL;

Já com o parecer conjunto favorável de nº 63/2024 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças, e Orçamentos Serviços e Obras Públicas;

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO;

5- Projeto de Lei Substitutivo nº 01, de 03 de setembro de 2024, sobrepõe o Projeto de Lei nº 35/2024 de autoria da vereadora Edervânia dos Santos Malta -PP, criando nova redação que dispõe sobre a disponibilização de atendimento especializado no CAPS para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH e outros transtornos, de autoria da Vereadora Edervânia dos Santos Malta - PP;

Já com o parecer conjunto favorável de nº 64/2024 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças, e Orçamentos Serviços e Obras Públicas;

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO;

6- Projeto de Lei nº 46, de 09 de setembro de 2024, institui em Ribas do Rio Pardo o programa de ação integrada e continuada de atenção às pessoas em situação de rua usuárias abusivas de álcool e/ou outras drogas, e dá outras providencias, de autoria do

vereador Christoffer Jamesson da Silva – PL;

Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental;

7- Projeto de Lei nº 47, de 10 de setembro de 2024, cria a biblioteca municipal no Parque dos Ypes, e dá outras providencias, de autoria da vereadora Edervânia dos Santos Malta - PP;

Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental;

8- Requerimento nº 78/2024, ao Excelentíssimo Senhor João Alfredo Danieze, Digníssimo Prefeito Municipal, com cópia ao ilustríssimo senhor Ademilson Barbosa Pereira Secretário Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA) solicita informações acerca do recapeamento no loteamento do R.01/19801 (Zé Miúdo), de autoria da vereadora Edervânia dos Santos Malta - PP;

9- Requerimento nº 79/2024, ao Excelentíssimo Senhor João Alfredo Danieze, Digníssimo Prefeito Municipal, com cópia ao ilustríssimo senhor Ademilson Barbosa Pereira Secretário Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA) solicita informações sobre a rotatória e desvio em frente ao posto de saúde São João, de autoria da vereadora Edervânia dos Santos Malta - PP;

10- Requerimento nº 80/2024, ao Excelentíssimo Senhor João Alfredo Danieze, Digníssimo Prefeito Municipal, com cópia ao ilustríssimo senhor Adir Jorge Diniz Diretor de Departamento de Trânsito, solicita informações acerca de mais horários e disponibilidades do transporte público, de autoria da vereadora Edervânia dos Santos Malta - PP;

11- Requerimento nº 81/2024, ao Ilustríssimo Senhor Cláudio Pereira da Silva, Digníssimo Secretário Municipal de Empreendedorismo (SEMP), com cópia ao Excelentíssimo Senhor João Alfredo Danieze, Digníssimo Prefeito Municipal, requer a relação dos beneficiados do assentamento novo modelo com poços semiartesianos adquiridos através do processo licitatório nº030/2024, bem como a data de assinatura de serviços e previsão da conclusão de serviço e quantidade de poços semiartesianos adquiridos nos anos 2021, 2022 e 2023 pelo município bem como relação dos contemplados e valores investidos, de autoria do vereador Paulo Rogerio de Souza Bernardes - PSB;

12- Requerimento nº 82/2024, a Ilustríssima Senhora Maryane Hirahata Shiota, Secretária Municipal de Saúde (SESAU), com cópia ao Excelentíssimo Senhor João Alfredo Danieze, Digníssimo Prefeito Municipal, requer informações a respeito do andamento de processo licitatório relacionado a Emenda Parlamentar destinada pelo Deputado Federal Beto Pereira (PSDB) no valor de R\$ 283.817,00 depositada pelo Fundo Nacional de Saúde em 11 de abril de 2023, para aquisição de uma ambulância modelo furgão, para atender as necessidades do Hospital Municipal José Maria Marques Domingues, de autoria do vereador Paulo Rogerio de Souza Bernardes - PSB;

13- Requerimento nº 83/2024, ao Excelentíssimo Senhor João Alfredo Danieze, Digníssimo Prefeito Municipal, com cópia a ilustríssima senhora Divina Castro, Diretora de Endemias, solicita informações acerca da rede de esgoto da rua Júlio Lorenzoni especificamente no alojamento barraco, onde era a academia do Alex, de autoria da vereadora Edervânia dos Santos Malta - PP;

14- Indicação nº 101/2024, a Ilustríssima Senhora Maryane Hirahata Shiota, Secretária Municipal de Saúde (SESAU), com cópia ao Excelentíssimo Senhor João Alfredo Danieze, Digníssimo Prefeito Municipal, indica inclusão da Farmácia Popular no ESF Nova Esperança, de autoria da vereadora Tânia Maria Ferreira de Souza - PP;

15- Indicação nº 102/2024, ao Ilustríssimo Senhor, Ademilson Barbosa Pereira Secretário Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA), com cópia ao Excelentíssimo Senhor João Alfredo Danieze, Digníssimo Prefeito Municipal, solicita a limpeza de entulhos e lixo na estrada de acesso ao Assentamento Pedreira, de autoria da vereadora Tânia Maria Ferreira de Souza – PP;

Ver. Luiz Antônio Fernandes Ribeiro - PSDB

Presidente



Ata da 24ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, do dia 10 de setembro de 2024.

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro às dezenove horas, no Plenário da Câmara, sito à Av. Aureliano Moura Brandão, 2411, Parque Estoril III, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Ribas do Rio Pardo, sob a Presidência do Vereador Luiz Antônio Fernandes Ribeiro - PSDB e Secretariada pelos Vereadores Paulo Henrique Pereira Da Silva - Republicanos, Primeiro Secretário e Rozenir Pereira - PSDB, Segunda Secretária. Estavam presentes os Vereadores Álvaro Andrade dos Santos - PP, Anderson Arry Januário Guimarães - PSDB, Christoffer Jamesson da Silva - PL, Edervânia dos Santos Malta - PP, Paulo Rogério de Souza Bernardes - PSB, Sidinei Fontebasse Ferreira PP (ausente), Tânia Maria Ferreira de Souza - PP, Tiago Gomes de Oliveira - PSDB. Logo o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário para fazer a chamada dos nobres Vereadores. Após a realização da chamada de presença dos parlamentares, o Presidente, Luiz Antônio Fernandes Ribeiro - PSDB, disse: "Senhores Vereadores, havendo o número legal, invocando a Deus pela grandeza da pátria e a paz entre os homens, assim, atendendo a Resolução nº 03/2023, conforme o Artigo 124 do Regimento Interno, sob a proteção de Deus, em nome da democracia e da liberdade, declaro aberta a presente sessão". O presidente cumprimentou os vereadores e a população presente. Informou que, de acordo com o Regimento Interno a ata fica à disposição dos nobres vereadores por 24 horas antes da sessão para qualquer contestação, na sequência colocou a ata em discussão e votação sendo aprovada por unanimidade de votos. Em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretario para fazer a leitura das correspondências recebidas, não havendo correspondências prosseguiu o senhor Presidente que disse tendo em vista que a ordem do dia a pauta foi passada uma cópia para cada vereador. Em seguida o Senhor Presidente deixou a palavra livre no pequeno expediente, comunicou o Senhor Presidente que cada vereador na ordem do dia somente se manifestará em proposição de sua exclusiva autoria pelo tempo regimental, nas demais pelo tempo permitido pela presidência não havendo manifestante o senhor presidente consultou ao plenário se passaria para a ordem do dia passou então para a ordem do dia: Projeto de Lei nº 53, de 12 agosto de 2024, dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento anual do Exercício de 2024 e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal, já obteve sua primeira discussão e votação foi colocado em sua segunda e última discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos; Projeto de Lei nº 54, de 12 de agosto de 2024, dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar ao orçamento anual do Exercício de 2024 e dá outras providências; de autoria do Executivo Municipal, já obteve sua primeira discussão e votação foi colocado em sua segunda e última discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos; Projeto de Lei nº 42, de 27 de agosto de 2024, dispõe sobre política pública Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e seus familiares e dá outras providencias, de autoria do vereador Christoffer Jamesson da Silva – PL, já obteve sua primeira discussão e votação foi colocado em sua segunda e última discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos; Projeto de Lei N°03, de 27 de fevereiro de 2024, institui o Programa Municipal de Capacitação da Mulher chefe de família e desempregada, no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo- MS, e dá outras

providências, de autoria do vereador Christoffer Jamesson da Silva - PL, foi lido o **parecer conjunto favorável de nº 63/2024 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças, e Orçamentos Serviços e Obras Públicas, colocado o Projeto de Lei nº 03/2024 em sua primeira discussão e votação foi aprovado por unanimidade de votos**; Projeto de Lei Substitutivo nº 01, de 03 de setembro de 2024, sobre o Projeto de Lei nº 35/2024 de autoria da vereadora Edervânia dos Santos Malta - PP, criando nova redação que dispõe sobre a disponibilização de atendimento especializado no CAPS para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH e outros transtornos, de autoria da Vereadora Edervânia dos Santos Malta - PP, foi lido o **parecer conjunto favorável de nº 64/2024 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças, e Orçamentos Serviços e Obras Públicas, foi colocado o Projeto de Lei Substitutivo nº 01 de 2024 em sua primeira discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos**; Projeto de Lei nº 46, de 09 de setembro de 2024, institui em Ribas do Rio Pardo o programa de ação integrada e continuada de atenção às pessoas em situação de rua usuárias abusivas de álcool e/ou outras drogas, e dá outras providências, de autoria do vereador Christoffer Jamesson da Silva - PL foi lido e encaminhado para as Comissões para seus respectivos pareceres no prazo regimental; Projeto de Lei nº 47, de 10 de setembro de 2024, cria a biblioteca municipal no Parque dos Ypes, e dá outras providências, de autoria da vereadora Edervânia dos Santos Malta - PP, foi lido e encaminhado para as comissões para seus respectivos pareceres no prazo regimental; Requerimento nº 78/2024, ao Excelentíssimo Senhor João Alfredo Danieze, Digníssimo Prefeito Municipal, com cópia ao ilustríssimo senhor Ademilson Barbosa Pereira Secretário Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA) solicita informações acerca do recapeamento no loteamento do R.01/19801 (Zé Miúdo), de autoria da vereadora Edervânia dos Santos Malta - PP; Requerimento nº 79/2024, ao Excelentíssimo Senhor João Alfredo Danieze, Digníssimo Prefeito Municipal, com cópia ao ilustríssimo senhor Ademilson Barbosa Pereira Secretário Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA) solicita informações sobre a rotatória e desvio em frente ao posto de saúde São João, de autoria da vereadora Edervânia dos Santos Malta - PP; Requerimento nº 80/2024, ao Excelentíssimo Senhor João Alfredo Danieze, Digníssimo Prefeito Municipal, com cópia ao ilustríssimo senhor Adir Jorge Diniz Diretor de Departamento de Trânsito, solicita informações acerca de mais horários e disponibilidades do transporte público, de autoria da vereadora Edervânia dos Santos Malta - PP, Requerimento nº 83/2024, ao Excelentíssimo Senhor João Alfredo Danieze, Digníssimo Prefeito Municipal, com cópia a ilustríssima senhora Divina Castro, Diretora de Endemias, solicita informações acerca da rede de esgoto da rua Júlio Lorenzonii, especificamente no alojamento barraco, onde era a academia do Alex, de autoria da vereadora Edervânia dos Santos Malta - PP, foram esses Requerimentos da mesma autora lidos separadamente logo a autora se justificou e todos em discussão e votação foram aprovados por unanimidades de votos; Requerimento nº 81/2024, ao Ilustríssimo Senhor Cláudio Pereira da Silva, Digníssimo Secretário Municipal de Empreendedorismo (SEMP), com cópia ao Excelentíssimo Senhor João Alfredo Danieze, Digníssimo Prefeito Municipal, requer a relação dos beneficiados do assentamento novo modelo com poços semiartesianos adquiridos através do processo licitatório nº 030/2024, bem como a data de assinatura de serviços e previsão da conclusão de serviço e quantidade de poços semiartesianos adquiridos nos anos 2021, 2022 e 2023 pelo município bem como relação dos contemplados e valores investidos, de autoria do vereador Paulo Rogerio de Souza Bernardes - PSB; Requerimento nº 82/2024, a Ilustríssima Senhora Maryane Hirahata Shiota, Secretária Municipal de Saúde (SESAU), com cópia ao Excelentíssimo Senhor João Alfredo Danieze, Digníssimo Prefeito Municipal, requer informações a respeito do andamento de processo licitatório relacionado a Emenda Parlamentar destinada pelo Deputado Federal Beto Pereira (PSDB) no valor de R\$ 283.817,00 depositada pelo Fundo Nacional de Saúde em 11 de abril de 2023, para aquisição de uma ambulância modelo

furgão, para atender as necessidades do Hospital Municipal José Maria Marques Domingues, de autoria do vereador Paulo Rogerio de Souza Bernardes - PSB, que em discussão e votação foram aprovados por unanimidade de votos separadamente; Indicação nº 101/2024, a Ilustríssima Senhora Maryane Hirahata Shiota, Secretária Municipal de Saúde (SESAU), com cópia ao Excelentíssimo Senhor João Alfredo Danieze, Digníssimo Prefeito Municipal, indica inclusão da Farmácia Popular no ESF Nova Esperança, de autoria da vereadora Tânica Maria Ferreira de Souza - PP; Indicação nº 102/2024, ao Ilustríssimo Senhor, Ademilson Barbosa Pereira Secretário Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA), com cópia ao Excelentíssimo Senhor João Alfredo Danieze, Digníssimo Prefeito Municipal, solicita a limpeza de entulhos e lixo na estrada de acesso ao Assentamento Pedreira, de autoria da vereadora Tânica Maria Ferreira de Souza – PP, da mesma autora e em discussão e votação separadamente foram aprovadas por unanimidade de votos. Terminada a pauta o Senhor Presidente deixou a palavra livre no grande expediente não havendo manifestante foi encerrada a presente sessão. Plenário Milton Gomes Santana, 10 de setembro de 2024.